



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO**

1

Projeto de Lei nº 018 / 2013

Dispõe sobre inclusão no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Marabá o Dia do Pioneiro, a ser comemorado no dia 5 de abril, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluso no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Marabá o Dia do Pioneiro, a ser comemorado no dia 5 de abril de cada ano.

Parágrafo Único – A relevante contribuição para o desenvolvimento deste município, dos pioneiros dos mais diversos rincões brasileiros, bem como estrangeiros, dos quais se destacam os árabes, poderão de acordo com suas possibilidades realizar eventos culturais em logradouros públicos, como forma de difundir a sua cultura.

Art. 2º Esta homenagem é um reconhecimento público pela atuação destes no município que neste ano completa 100 anos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá é resultado de uma combinação de gente que veio de varias partes do Brasil e do mundo. Vieram em busca da borracha, diamante e todas as outras riquezas naturais aqui existentes. Homens e mulheres corajosos aqui se instalaram e deram o melhor de si para que esta cidade prosperasse. E prosperou! Marabá no seu 1º século de vida; é hoje o saldo desses esforços muitas vezes esquecidos, no passado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO**

2

Reconhecer que hoje as dificuldades de infraestrutura às vezes nos preocupam, imaginem-se nessas mesmas dificuldades há cerca de um século atrás. E estas foram superadas e riquezas foram geradas. Dando visibilidade a este Município, cuja maior característica é a prosperidade.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 10 de junho de 2013

Antonio Ferreira de Araújo
Vereador